



DECRETO Nº 3.729 DE 26 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre a contratação temporária para atender a necessidade do serviço e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal/88, que dispõe que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 2.879, datada de 2.879, datada de 09.06.1999, na redação alterada pelas Leis Municipais nº 3.032, datada de 25.04.2001 e 3.155, datada de 25.09.2002, que disciplinou as situações de necessidade temporária no município;

Considerando, a continuidade do ano letivo da rede municipal de educação, bem como a anulação da sessão pública de sorteio de desempate e convocação para novo sorteio de desempate do concurso público 001/2013, cujo edital consta do anexo.

Considerando, a necessidade de garantir a continuidade no atendimento das escolas nas disciplinas mencionadas, consistindo em necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação de professores, para exercer as funções de **Professor de Educação Básica II - Educação Artística e Educação Física; Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos; Professor de Educação Básica I – 1º ao 5º Ano** a título precário e por prazo determinado, observando a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - As contratações autorizadas no caput deste artigo, serão por prazo determinado, sob o regime jurídico Estatutário, não gerando direitos e obrigações não constantes no Contrato firmado entre as partes.



Art. 2º - Em virtude da exiguidade do prazo e da necessidade da continuidade do processo pedagógico a ser reiniciado em 29 de julho de 2.013, serão contratados aqueles candidatos pré-aprovados e classificados no concurso público número 001/2013 de Pereira Barreto, observando-se a ordem de classificação constante da relação em anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Francisco Vidal Martins*”, 26 de julho de 2.013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda